

Aprovado	 X
Rejeitado	 百

PREFEITURA	MUNICIPAL	DE	BODOQUENA	Protocolo
	GABINETE DO PREI	EITO		LIULUOUIO

Ent.	1
Saida	

PROJ TO DE LEI Nº 040, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.984

Dispõe sobre autorização para abertu ra de Crédito Adicional Suplementar.

JOSÉ ANOTNIO MOREIRA, Prefeito Municipal de Bodoquena Estaso de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo lº Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamen to Simplificado do Corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar , até o limite de 15.000.000 '' (quinze milhões de cruzeiros), destinado a atender ' as despesas de custcio, obras e instalações.
- Artigo 2º O Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos resultan-'tes do excesso de arrecadação, de conformidade com as disposições do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as dis posições em contrário.

Bodoquena (MS), 05 de dezembro de 1984



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 040/84

"Senhores Membros da Câmara Municipal:

É com grande satisfação que venho perante Vv. Exªs., apresentar o Projeto de Lei em anexo, o qual soli ita ' autorização desta Egrégia Casa de Leis, para a abertura de um Crédito Adicional Suplemntar.

2. Como é de conhecimento de Vv. Exªs., esta ' Prefeitura firmou Convênio com a SUDECO, para compra de tubos' no valor de CR\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), e como' este valor não estava no Orçamento do Município,há a necessid<u>a</u> de da abertura de Crédito Adicional, para que se abra a Ficha' correspondente.

3. Na certeza de que Vossas Exelências saberão apreciar o presente Projeto, e transformá-lo em Lei, aproveita mos da oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada' estima e consideração.

Bodoquena(MS), 05 de dezembro de 1.984